

PARECER TÉCNICO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA À DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE AO CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01335/2024 - SEINFRA, conforme documentações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preço para serviços comuns de engenharia de manutenção, conservação e recuperação de pavimentação em vias públicas da cidade de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon em relação a análise de Qualificação Técnica à Documentação da Empresa Arrematante ao referido certame.

ANÁLISE: PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A partir da análise à documentação apresentada pela empresa arrematante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 02.725.914/0001-45, em observância aos ditames do instrumento convocatório: item 9.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, temos:

1. A partir de análise realizada ao lance ofertado e à proposta readequada apresentada:
 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência, conforme legislação vigente (9.6.5.1 do edital): em conformidade com os ditames do edital – páginas 34 a 36;
 - Declaração (item 9.6.1.6 do edital): em conformidade com ditamos do edital – página 121;
 - CTP (9.6.1.7 do edital): conforme exigências do ETP, item IV.2:
 - ✓ ESCAVAÇÃO HORIZONTAL (CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE); mínimo exigido = 54.000,00 m³. Foi comprovado quantitativo superior, como podemos

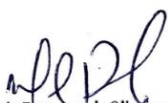
atestar na página 58 no atestado emitido pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

- ✓ CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C – AREIA E BRITA COMERCIAIS (AQUISIÇÃO, USINAGEM E IMPLANTAÇÃO); mínimo exigido 2.880,00 T. Foi comprovado quantitativo superior ao mínimo exigido, na página 83, no atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Timon – MA.
- ✓ IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO: mínimo exigido 30.000,00 m². Foi comprovado quantitativo de imprimação superior ao exigido na página 53 com atestação emitida pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí e também na página 87 com os serviços de Pintura de Ligação, com atestado emitido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
- CTP (9.6.1.12 do edital): conforme exigências de edital:
 - ✓ Foi comprovado, conforme edital, comprovação de capacidade técnico profissional do profissional responsável técnico, comprovando que o mesmo ter executado serviços relativos à pavimentação asfáltica – páginas 71 a 73 e diversas outras.
- Foi apresentada comprovação de vinculação do profissional detentor de certidões de acervo técnico, nas páginas 37 a 39 (contrato de prestação de serviços), item 9.6.1.13;
- Declaração do item 9.6.1.15 – página 122;
- Cadastro técnico federal, item 9.6.1.16 – páginas 44 e 45.

Ante o que fora exposto, julgamos a empresa em destaque QUALIFICADA TECNICAMENTE ao referido certame.

Este é o nosso parecer.

Timon, 15 de julho de 2024.



Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Engenheiro Civil - CREA: 190654301-1
Secretário Executivo
Portaria nº 149/2021-GP
CPF: 010.408.033-77